



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TORITAMA

Toritama tem ritmo, Toritama não para.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Memorando 5.211/2025**De: **Ana Laise da Silva Melo** Setor: **T-SEM - Secretaria Executiva da Mulher**Para: **SMM - Secretaria Municipal da Mulher** AC: **Fernanda Dos Santos Florencio**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Toritama/PE, 13 de Novembro de 2025



Prezada Secretária da Mulher,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância à Lei nº 14.133/2021, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando a necessidade de imóvel para estabelecimento da nova sede do CEAM - Centro Especializado de atendimento à Mulher

Assim, solicitamos autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme as informações descritas no DFD.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

—
Ana Laise da Silva Melo

Secretária Executiva da Mulher

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 05/12/2025 10:01:25 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Assessor Executivo

112

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Toritama/PE, 12 de novembro de 2025.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria da Mulher, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. Informações da Unidade Requisitante

1.1. Unidade requisitante: Secretaria da Mulher

1.1.1. Nome do Responsável Requisitante: Ana Laíse da Silva Melo

1.1.2. Cargo/Função: Secretária Executiva

1.1.3. Matrícula: 0100001S988733



2. Descrição Sucinta do Objeto

2.1. Disponibilização de Espaço para estabelecer a nova sede do CEAM – Centro Especializado de atendimento à Mulher.

3. Justificativa da Necessidade

- 3.1. O CEAM tem como finalidade oferecer atendimento humanizado, gratuito e sigiloso às mulheres em situação de violência, assegurando acesso a orientações psicológicas, sociais e jurídicas, conforme as diretrizes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Sua existência representa um passo fundamental na consolidação das políticas públicas municipais voltadas à proteção, prevenção e garantia de direitos.
- 3.2. No contexto local, a instalação do CEAM em Toritama é de grande relevância social, uma vez que o município apresenta crescente demanda por atendimentos especializados e carece de um espaço próprio e estruturado para acolher mulheres em situação de vulnerabilidade. A unidade possibilitará a articulação entre os diversos serviços da rede de proteção, promovendo ações integradas de atendimento, prevenção e fortalecimento da autonomia feminina.
- 3.3. Dessa forma, a disponibilização de espaço mostra-se indispensável para viabilizar o funcionamento do CEAM, garantindo as condições físicas e institucionais necessárias à efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a defesa dos direitos das mulheres e o fortalecimento das políticas de igualdade.
- 3.4. Vale ressaltar o imóvel onde atualmente funciona o CEAM, tornou-se insuficiente para a crescente demanda de atendimentos. Dessa forma, a disponibilização de um novo espaço assegura condições técnicas mínimas para a continuidade e aprimoramento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, em conformidade com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

4. Alinhamento da Demanda

4.1. A presente demanda não está prevista no PCA, considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025.

5. Indicação do Integrante para Fase de Planejamento

5.1. Indicação do Integrante Requisitante para Fase de Planejamento e Fiscal do Contrato

5.1.1.Nome: Ana Laíse da Silva Melo

5.1.2.Cargo/Função: Secretária Executiva

5.1.3.Matrícula: 0100001S988733

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos ao mesmo tempo em que renovamos votos de estima e apreço.

Ana Laíse da Silva Melo

Secretária Executiva da Mulher

